



PROJETO DE LEI Nº 155/2023

Dispõe sobre instituir no Calendário de
Eventos do Município o “MPBúzios”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do município o "MPBúzios", a ser comemorado anualmente no período de 11 a 13 de outubro.

Art. 2º O "MPBúzios" tem como objetivo celebrar a música popular brasileira, promovendo apresentações de artistas locais e nacionais, enaltecendo a diversidade musical e cultural.

Art. 3º O evento poderá incluir shows ao ar livre, apresentações em espaços culturais e demais atividades que valorizem a riqueza da MPB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o "MPBúzios" no calendário de eventos do município, dedicado à celebração da música popular brasileira. Ao escolher o período de 11 a 13 de outubro, buscamos destacar o evento em um momento propício e fomentar a apreciação da riqueza cultural da MPB. A música popular brasileira é um patrimônio cultural que merece ser enaltecido, e o "MPBúzios" proporcionará um espaço para artistas locais e nacionais apresentarem seus talentos, contribuindo para a promoção da cultura musical no município.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Vereador Autor